



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 55 /2021
GABINETE DO PREFEITO

Em 12 de fevereiro de 2021

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

Servimo-nos do presente para **encaminhar** a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o projeto de lei em anexo, que dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

Senhor Presidente, Nobres Vereadores: referidas alterações se fazem necessárias para adequar as regulamentações de acordo com as novas normativas de formalização das peças orçamentárias.

Solicitamos ainda, que a matéria seja apreciada em caráter de urgência, nos termos do Artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Pedreira.

Sendo só o que se apresenta no momento, **no aguardo de uma acolhida favorável**, desde já agradeço. Ao ensejo transmito os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pedreira

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito

Exmos.Srs.

DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores

NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA
RECEBI EM 12 / 02 / 21
HORAS 13 : 50
ASS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
4068	02.10.02.12.365.0007.2030.3.1.90.04-01 (Contratação por tempo determinado)	R\$ 50.000,00
4067	02.10.03.12.361.0007.2031.3.1.90.04-01 (Contratação por tempo determinado)	R\$ 50.000,00
4066	02.14.01.10.301.0014.2048.3.1.90.04-01 (Contratação por tempo determinado)	R\$ 220.000,00
4069	02.15.01.08.244.0015.2.052.3.1.90.04-01 (Contratação por tempo determinado)	50.000,00
4064	02.18.01.12.361.0007.2065.3.1.90.04-02 (Contratação por tempo determinado)	R\$ 540.000,00
4065	02.18.01.12.365.0007.2065.3.1.90.04-02 (Contratação por tempo determinado)	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 960.000,00

ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento do exercício vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
998	02.10.02.12.365.0007.2.030.3.1.90.11-01 (Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil)	R\$ 50.000,00
1082	02.10.03.12.361.0007.2.031.3.1.90.11-01 (Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil)	R\$ 50.000,00
1518	02.14.01.10.301.0014.2.048.3.1.90.11-01 (Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil)	R\$ 220.000,00
1942	02.15.01.08.244.0015.2.052.3.1.90.11-01 (Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil)	R\$ 50.000,00
2261	02.18.01.12.361.0007.2.065.3.1.90.11-02 (Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil)	R\$ 540.000,00
2273	02.18.01.12.365.0007.2.065.3.1.90.11-02 (Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil)	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 960.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º) – Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

ARTIGO 4º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 12 de fevereiro de 2021.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

CELSO DALRI
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.030	Manutenção da Divisão Pré-Escolar	R\$	50.000,00
2.031	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	R\$	50.000,00
2.048	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	R\$	220.000,00
2.052	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	R\$	50.000,00
2.065	Fundeb	R\$	590.000,00
Total.....		R\$	960.000,00

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.030	Manutenção da Divisão Pré-Escolar	R\$	50.000,00
2.031	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	R\$	50.000,00
2.048	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	R\$	220.000,00
2.052	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	R\$	50.000,00
2.065	Fundeb	R\$	590.000,00
Total.....		R\$	960.000,00